

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**

**PLANO DE TRABALHO**

**1 DADOS CADASTRAIS**

Órgão ou Entidade Proponente		CNPJ	
Prefeitura Municipal de Faxinal		75.771.295/0001-07	
Endereço			
Avenida Brasil, 694			
Cidade	UF	CEP	DDD - Telefone
Faxinal	PR	86840-000	043-3461-1332
Conta Corrente*	Banco*	Agência*	Esfera Administrativa
	xxxxxxx	xxxxxxx	Municipal
			Praça de Pagamento*
			xxxxxxx - PR
Responsável		CPF	
Adilson Silva Lino		830.049.399-91	
RG/SSP-XXXX		Função	
4.934.668-9		Prefeito Municipal	
Endereço		CEP	
14 de Dezembro, 405		86840-000	

**2 OUTROS PARTICIPES**

Nome	CPF ou CNPJ	Esfera Administrativa
Endereço		CEP

**3 DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO**

<b>Título do Programa</b>	Duração	
Apoio a Projetos de Infraestrutura e Serviços em Territórios Rurais-Crédito Extraordinário	Início:	A partir da publicação no DIOE
<b>Projeto de Apoio a Bovinocultura Leiteira do Estado do Paraná</b>	Término:	12 meses após publicação

**Identificação do Objeto:**

Estruturação do Projeto de Apoio a Bovinocultura Leiteira do Estado do Paraná, por meio da ampliação e modernização de processos de produção e comercialização, acessos a novos mercados, agregação de valor, consolidação das organizações sociais, visando à oferta de alimentos, o fortalecimento da Agricultura Familiar, com melhoria da qualidade de vida dos agricultores, com geração de emprego e renda.

O Projeto de Apoio a Bovinocultura Leiteira do Estado do Paraná se dará pela aquisição de tanques restridores para armazenamento de leite nas propriedades, com utilização de forma coletiva, objetivando dar escala de produção e



## **melhoria da qualidade do leite.**

### **Justificativa da Proposição:**

O Estado do Paraná é o principal espaço agrícola do País, com 2,3% do território nacional, sendo responsável por cerca de 19% da produção nacional de grãos na safra de 2012/2013 (DERAL/SEAB). É o principal produtor nacional de trigo, milho, feijão e aves; o segundo maior produtor de soja e cana-de-açúcar; o terceiro de carne suína, leite, batata e mandioca e, ainda, ocupa posição de destaque na produção de tomate e café.

A economia do Estado do Paraná tem no setor agropecuário sua principal base, havendo necessidade de políticas públicas de apoio, proporcionando condições de melhoria da produtividade, elevação da produção, com incremento de renda ao produtor rural, em especial para a Agricultura Familiar.

Serão investidos recursos em 05 (cinco) cadeias produtivas, eleitas em função do potencial de geração de oportunidades de trabalho e de renda aos beneficiários.

A estruturação das cadeias de bovinocultura leiteira dar-se-á com a aquisição de tanques resfriadores de leite. Os tanques resfriadores de leite serão utilizados de forma coletiva, em média de 3 a 5 famílias para cada equipamento.

O resfriamento do leite na propriedade permite a realização de uma segunda ordenha, com o consequente aumento do volume produzido. Permite também a redução das despesas de frete e o aumento do preço recebido, em função da melhor qualidade do produto entregue.

O sistema de coleta é muito importante, por ser o leite um dos alimentos mais perecíveis, exigindo transporte rápido e/ou resfriamento. Assim, o resfriamento na propriedade e o transporte a granel em tanques isotérmicos preservam algumas propriedades do leite cru, que são fundamentais para o seu processamento, evitando alterações após sua produção.

O fortalecimento da cadeia produtiva do leite possibilitará agregação de renda ao processo, fortalecendo o empreendimento cooperativo e aumento de ganho pelo produtor.

Está sendo prevista também a estruturação de assistência técnica e acompanhamento aos projetos a serem apoiados.



Entidade:

Prefeitura Municipal de Faxinal

UF

PR

4 METAS						
Código da Meta Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração	Indicador Físico	Unidade	Quant.
1	Tanque refrigerador de leite a granel – 1 unidade 500 litros de 02 ordenhas e 1 unidade 1.000 litros de 02 ordenhas	Município de Faxinal	Início À partir da publicação	Término 12 meses após publicação	Un	2
<b>TOTAL</b>						

**5 CAPACIDADE INSTALADA (refere-se a capacidade que o proponente tem para atingir o objeto)**

O município dispõe de toda estrutura administrativa para a realização das aquisições de acordo com a legislação vigente, a saber:  
sim

UF:

PR

**6 BENEFCIÁRIOS (famílias, pessoas ou instituições)**

Meta	Especificação	Quantidade		
		Diretos	Indiretos	Total
1	Agricultores familiares produção em media de 300 litros dia (unidade de 1000 litros)  <b>José Dalabarba</b> – CPF: 782.350.819-20 – Assentamento 3 Barras – Sítio São José <b>Ivanilde Salete Dalabarba</b> – CPF: 028.767.379-06 – Assentamento 3 Barras – Sítio São José <b>Valmor Mendes Mota</b> – CPF: 452.703.509-63 – Assentamento 3 Barras – Sítio São José <b>Francisco Antonio da Luz Ferreira</b> – CPF: 015.799.469-41 – Assentamento 3 Barras – Sítio São José <b>Pedro Lemes Cavalheiro</b> – CPF: 334.498.999-53 – Assentamento 3 Barras – Sítio São José <b>Antonio José Ferreira</b> – CPF: 028.676.299-42 – Assentamento 3 Barras – Sítio São José	6	15	21



Agricultores familiares produção em média 160 litros dia  
(unidade de 500 litros)

**Eva do Carmo Santana Vaz** – CPF: 044.693.679-07 –  
Assentamento 3 Barras – Sítio Sê Tu Uma Benção  
**Lafaiete Camilo dos Santos** – CPF: 744.945.039-91 –  
Assentamento 3 Barras – Sítio Sê Tu Uma Benção  
**Vanice Fogaça Leal** – CPF: 132.975.068-30 – Assentamento 3  
Barras – Sítio Sê Tu Uma Benção  
**Adão Rodrigues da Silva Neto** – CPF: 483.613.569-91 –  
Assentamento 3 Barras – Sítio Sê Tu Uma Benção  
**Aparecido Tomá Ferreira** – CPF: 775.047.719.53 – Assentamento  
3 Barras – Sítio Sê Tu Uma Benção

5

11

16

**TOTAL (sem repetição)**

37

## 7 METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

Forma de construção /aquisição, utilização e administração por meta programada.

Meta

1. Os equipamentos adquiridos por licitação, serão cedidos pela SEAB ao Município de Faxinal, o qual ficará responsável pela guarda e manutenção dos mesmos, bem como, fazer a gestão da sua utilização nas propriedades dos agricultores beneficiários.
2. A prefeitura municipal em parceria com os produtores arcará com os demais custos para o pleno funcionamento do objeto, tais como: manutenção, treinamento do uso adequado dos equipamentos, mão de obra, entre outros.
3. Os técnicos do Emater local, Prefeitura e Usinas de Leite e outros em convênio, deverão cadastrar os grupos de produtores beneficiários (nome completo, CPF, localidade, e assinatura) e emitir documento com estes dados para comprovação dos grupos beneficiados.
4. Os técnicos envolvidos no projeto, acompanharão o funcionamento e operacionalização dos equipamentos dando orientação técnica para o atendimento dos objetivos,
5. Será estabelecido um termo de responsabilidade (elaborado pelo proponente) entre a Prefeitura e os beneficiários, para o uso adequado dos equipamentos e máquinas, assim como garantindo igualdade de direitos a todos os produtores na utilização do benefício;
6. Em caso de constatadas divergências no uso dos tanques resfriadores e na detecção de outro grupo e/ou associação com maiores necessidades, os mesmos poderão ser realocados, privilegiando o atendimento do maior número de

produtores e que não possuam condições aquisição dos equipamentos citados; esta realocação deverá ser comunicada e aprovada pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Faxinal, com o aval da SEAB.

7. Poderão ser acrescidos novos produtores ao grupo beneficiado, desde que apresentem o mesmo perfil, estejam de acordo com os termos de responsabilidade, seja possível a viabilização do uso dos equipamentos a novos integrantes sem prejudicar os demais membros que já compõem ao grupo. A entrada de novos produtores poderá ocorrer através de votação por maioria de votos no grupo contemplado, e, em casos extraordinários, decididos em reunião pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Faxinal

8. Os beneficiários serão responsáveis por receber, guardar e conservar o equipamento em local adequado – físico e estrutura l- provido de paredes, cobertura, pavimentação, iluminação, ventilação e condições de acesso adequadas. Utilizar água corrente de boa qualidade e cumprir em sua integralidade as Normas Técnicas para utilização dos tanques comunitários preconizadas pela IN 22/2009- MAPA.

9. O leite a ser armazenado deverá atender ao Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade do Leite Crú Refrigerado da Instrução Normativa 62/2012- MAPA.

Na qualidade de representante legal do Proponente declaro, para fins que este Município de Faxinal inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Nome: Adilson José Silva Lino  
Cargo: Prefeito Municipal  
Local: Faxinal  
Data: 24/06/2015  
Assinatura

**08 PARECER DO CHEFE DO NUCLEO REGIONAL DA SEAB**

*Sou de parecer favorável ao projeto de Apoio à Bovinocultura leiteira do Estado do Parana através da aquisição de tanques resfriadores de leite para o Município de Faxinal, que lhe brevíssimo e 11 (onze) gnrca horas para a execução do mesmo.*

Nome: Antonio Vila Real  
Cargo: Chefe do Núcleo Regional da SEAB  
Local: Ivaiporã  
Data:   
RG: 3.413.3883-9  
CPF: 435.295.869-49  
Chefe do N. R. Ivaiporã  
Assinatura

**09 APROVAÇÃO DA SEAB**

Nome: Norberto Anacleto Ortigara  
Cargo: Secretário de Estado  
Local: Curitiba – PR  
Data:   
Assinatura

